



18636073



08106.004135/2022-91

Boletim de Serviço em 19/07/2022



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública

### PORTARIA SENASP/MJSP Nº 437, DE 19 DE JULHO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de elaborar proposta de Programa Nacional de Aviação de Segurança Pública.

O **SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, do Anexo I, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.785, de 1º de Setembro de 2021:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para elaborar proposta de Programa Nacional de Aviação de Segurança Pública, com o objetivo de aumentar a eficiência, eficácia e efetividade das atividades desenvolvidas pela aviação de segurança pública.

Art. 2º Previamente à proposta do Programa, o Grupo de Trabalho deverá elaborar um diagnóstico, contendo modelo lógico das causas dos principais problemas identificados.

Art. 3º A elaboração do Programa deverá identificar e propor o aprimoramento e padronização das atividades e serviços da aviação de segurança pública, contemplando, no mínimo, as seguintes temáticas:

- I. histórico da aviação de segurança pública;
- II. estrutura;
- III. processos de suporte logístico, incluindo mobilização, orçamento e *modus operandi*;
- IV. integração operacional;
- V. normatização;
- VI. sistemas informatizados;
- VII. integração de informações;
- VIII. recursos humanos;

- IX. capacitação e treinamento;
- X. sistemas de controle da atividade
- XI. gestão administrativa e operacional; e
- XII. resultados e avaliação de desempenho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá realizar as atividades sob orientação da Coordenação-Geral de Projetos e Gestão da Diretoria de Políticas de Segurança Pública, a fim de elaborar os artefatos, bem como os insumos pertinentes à metodologia de gestão de projetos e programas da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Art. 5º O GT será composto pelos servidores abaixo relacionados:

I - Maj PMDF Deroci Barbosa Ximendes Júnior, Coordenador de Aviação da DFNSP, que o coordenará;

II - Maj PMERJ André Maurício Penha Brasil, representante da DPSP, que substituirá o coordenador do GT em seus impedimentos;

III - Julia Mitiko Sakamoto, representante da DGI, integrante técnica;

IV - Marcelo Micheli, representante da DGI, integrante técnico;

V - Ewandjôcy Francisco de Araújo, representante da SEGEN/MJSP, integrante técnico;

VI - Karina Nunes dos Santos, representante da SEGEN/MJSP, integrante técnica;

VII - Ten Cel PMBA Wolney Anderson Santos de Almeida, representante do CNGC, integrante técnico;

VIII - DPF Rubens José Maleiner, representante da Polícia Federal, integrante técnico;

IX - DPC PCRS Carlos Iglesias Júnior, representante do CONCPD, integrante técnico;

X - PRF Eduardo da Silva Franco, representante da PRF, integrante técnico;

XI - Franz Hadmann Jasper, representante da ANAC, integrante técnico;

XII - Maj CBMMG Fábio Alves Dias, representante da LIGABOM, integrante técnico;

XIII - Perito Criminal Celso Faria de Souza, representante do CONDPC, integrante técnico.

Art. 6º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos e contribuir com os debates, servidores das Unidades Aéreas Públicas que atuam nos Estados, especialistas na temática, colaboradores, representantes de outras instituições governamentais ou não governamentais e representantes de outros ministérios.

Art. 7º Poderão ser realizadas visitas técnicas de membros do Grupo de Trabalho a instituições governamentais ou não governamentais, para garantir o adequado andamento dos trabalhos.

Art. 8º O Grupo de Trabalho deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias, proposta do plano de trabalho, descrevendo as atividades a serem desenvolvidas e respectivo cronograma.

Art. 9º O Grupo de Trabalho deverá apresentar a proposta de Programa em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa.

Art. 10 Esta Portaria revoga a Portaria Senasp/MJSP Nº 435, de 15 de julho de 2022.

Ar. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS RENATO MACHADO PAIM**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO MACHADO PAIM, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 19/07/2022, às 17:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18636073** e o código CRC **38462B9F**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08106.004135/2022-91

SEI nº 18636073